

Resolução sobre o imposto de 24000 por metro sobre os predios que não tiverem encanamentos para aguas pluvias.-

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - O imposto a que se refere o art. 52 da lei n.º 82 de 2 de dezembro de 1907 será lançado em abril de 1908, e arrecadado conjuntamente com o imposto predial.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.-

Vala das sessões 15 de Outubro de 1908.-

Mansel da Gileira Corrêa - Fernando Feliciano da Costa - José Ferreira da Silva - Aquilino José Pacheco - Dr. Alfredo José Cardoso - Francisco A. de Almeida Morato - Joaquim Pinto de Almeida - Ignacio Florencio da Gileira - Mansel Ferraz de Camargo.-